

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

COMUNICADO Nº 016/2018-COGEPS

COMUNICA AS ORIENTAÇÕES PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO 35º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

O item 13 do edital nº 049/2018-GRE, de 25 de junho de 2018;

COMUNICA:

1 – A documentação exigida para a terceira etapa - avaliação do currículo, deve ser entregue, apenas pelos candidatos classificados na segunda etapa, **do dia 23 de novembro de 2018 até as 17h do dia 29 de novembro de 2018.**

2 – Entregar no setor de Recursos Humanos do Campus de Francisco Beltrão da **UNIOESTE** ou na **COGEPS/REITORIA**, pessoalmente ou por autorização a terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou por correio, "Sedex" ou equivalente, respeitados os prazos deste edital.

3 – A documentação referente ao currículo deve ser entregue ou postada **até o dia 29 de novembro de 2018**, a saber:

4 – No caso de comparecimento pessoal ou através de procurador a um dos locais indicados, o horário de atendimento será: de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

5 – No caso de a documentação ser enviada por meio de "Sedex" ou equivalente, a mesma deverá ser postada **até as 17h do dia 29 de novembro de 2018**, para o seguinte endereço:

a) Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE/COGEPS**, Rua Universitária, nº 1.619, Jardim Universitário, CEP 85.819-110, **35º Concurso Público para Docentes**, Cascavel, Estado do Paraná, ou

b) Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Francisco Beltrão, Rua Maringá, 1.200, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, **35º Concurso Público para Docentes**, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

6 – Após a publicação dos resultados finais da segunda etapa – prova didática com arguição, o candidato quando da entrega ou envio da documentação do currículo, deverá instruir a petição, com a identificação do candidato, *Campus* e disciplina (área de conhecimento ou matéria) e número da inscrição como folha de rosto, encadernado em espiral, com os seguintes documentos:

a) cópia do requerimento de inscrição, devidamente assinado;

b) cópia de documento oficial de identificação;

c) uma via do currículo (via impressa da Plataforma Lattes do CNPq), devidamente, comprovado na sequência dos itens constante na tabela de pontuação conforme modelo do anexo XX da Resolução nº 169/2016-CEPE, com a finalidade de ser utilizado para a avaliação na segunda etapa deste Processo de Seleção. Para a comprovação dos artigos publicados, basta apenas a cópia do resumo da publicação.

7 – O currículo lattes e sua comprovação deve estar atualizado até a data estabelecida para a entrega desta documentação e as atualizações realizadas, posteriormente, não serão pontuadas.

8 – O candidato que não apresentar a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0), se estiver classificado para participar dessa etapa, no entanto, não será eliminado do Processo de Seleção.

9 – Posterior ao prazo estabelecido para a entrega da documentação referente ao currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

10 – A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a avaliação do currículo será publicada **no dia 30 de novembro de 2018**, para ciência dos candidatos.

Cascavel, 22 de novembro de 2018.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivo
Portaria nº 0987/2012-GRE